



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## **=LEI MUNICIPAL Nº 2.934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019=**

“Institui o Dia Municipal de Ação de Graças, no âmbito do Município de General Salgado”.

**Autor: Vereador WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA.**

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de General Salgado o Dia Municipal de Ações de Graças, que terá como lema a campanha “É Dia de Doar”.

Parágrafo único. O dia Mundial de Ações de Graças será comemorado anualmente, na 4ª quarta-feira do mês de novembro, seguindo o que preceitua a Lei nº 781/49, que institui o Dia de Ações De Graças no Brasil.

Art. 2º. Durante este dia, será realizada a Campanha, com participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações ao Fundo Social do Município e às entidades assistenciais no âmbito do município.

§ 1º. Poderão os representantes da sociedade civil, em conjunto com as organizações não governamentais, responsáveis previamente pela realização e divulgação da campanha, por meio de ações, fomentar o ideal de uma sociedade mais agradecida e dobrada.

§ 2º. Essa data será incluída no calendário escolar das escolas municipais com a finalidade de criar nos alunos uma forma de agradecimento pelas coisas boas recebidas e partilhar com os outros numa atitude de alteridade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias corrido do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de novembro de 2019.

José Augusto de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária